

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 14.568/2022

Dispõe sobre a criação do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação. Premiação anual no âmbito das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96, em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e XI;
Considerando a Portaria FME nº 087/2011, que institui a Proposta Pedagógica da Rede

Municipal de Ensino de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação.

Art. 2º - O prêmio tem por objetivo identificar e destacar práticas pedagógicas exitosas na superação das desigualdades sociais e educacionais, no âmbito das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói.

Art. 3º - O referido Prêmio ocorrerá anualmente, nos termos de Edital próprio a ser lançado no

primeiro trimestre de cada ano corrente a partir do ano de 2023. Art. 4° - Poderão participar as Unidades de Educação da Rede Pública de Niterói, que realizam projetos ou ações que promovam a equidade, que valorizem a diversidade, principalmente em prol de uma educação inclusiva, antirracista, antibullying e antipreconceito em todos os segmentos e modalidades atendidos pela Rede e que implementem projetos para potencializar a aprendizagem dos estudantes, a qualidade do ensino nas diversas áreas curriculares e em consonância com os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades e a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação.

Art. 5° - Fica instituída a Curadoria do Prêmio Darcy Ribeiro, cuja regulamentação será publicada

em norma própria. § 1° - A Curadoria contará com a representação honrosa de professores com notório saber e

contribuição na área

ราง - A Curadoria será instalada no dia 27 de outubro às 18:00 horas. Art° 6° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. PFREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2022. AXEL GRAEL – PREFEITO

### DECRETO Nº 14 569/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria Executiva, os cargos constantes do Anexo do presente

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PFREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

# ANEXO AO DECRETO Nº 14.569/2022

Cargos transferidos da Secretaria Municipal de Ciencia, Fechología e inovação				
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR	
01	Diretor	DG	LUIZ FELIPPE OURIVES BELMONT	
02	Assistente A	CC-4	MARCIA CRISTINA SANTOS SABAN E SILVANA BEZERRA DE SOLISA	

## Portarias

Port. 1329/2022 - Exonera, a pedido, PAULO ALEXANDRE LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de

Port. 1330/2022 - Nomeia ANDRE LUIS PINHEIRO NEIVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Alexandre Lyrio de Escobar Fagundes, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 1331/2022 - Exonera ANDRE LUIS PINHEIRO NEIVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 1332/2022 - Nomeia MARK SILVA LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Andre Luis Pinheiro Neiva, acrescido das gratificações previstas na CI

Despacho do Prefeito
Processo nº 030/016794/2021 - RATIFICO o ato da Secretária Municipal de Fazenda, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8.666/93.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. № 2958/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022 - Processo nº 020/00482/2022.

PORT. № 2956/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1271/2022 - Processo nº 020/002009/2022.

PORT. Nº 2957/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 950/2022 - Processo nº 020/001600/2022. PORT. Nº 3020/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 580/2022 - Processo nº 020/000478/2022.

PORT. Nº 3021/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 581/2022 − Processo nº 020/000485/2022.

PORT. № 3022/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 605/2022 Processo nº 020/000759/2022.

PORT. № 3023/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 606/2022 -Processo nº 020/000761/2022

PORT. № 3024/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 607/2022 Processo nº 020/000764/2022.

PORT. Nº 3025/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 609/2022 - Processo nº 020/000822/2022.

PORT. Nº 3026/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 612/2022 -Processo nº 020/000826/2022

PORT. № 3027/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 613/2022 Processo nº 020/000827/2022.



PORT. Nº 3028/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 614/2022 Processo nº 020/000828/2022.

PORT. № 3029/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 615/2022 - Processo nº 020/000829/2022.

PORT. Nº3030/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 618/2022 nº 020/000834/2022.

PORT. № 3031/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 Processo nº 020/000835/2022.

PORT. № 3032/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 -Processo nº 020/000837/2022

PORT. Nº 3033/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 622/2022 - Processo nº 020/000856/2022.

PORT. № 3034/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 623/2022 Processo nº 020/000857/2022

PORT. № 3035/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 624/2022 Processo nº 020/001042/2022

PORT. Nº 3036/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 974/2022 - Processo nº 020/001602/2022.

Processo nº 020/001602/2022.

PORT. № 3019/2022 - Considerar designados, LUCAS PIRES DOS SANTOS, Mat. nº 1246.261-0 e RAFAEL SILVA DA SILVEIRA Mat. nº 1246.284-0 para FISCAIS do Contrato nº 10/2022 celebrado com a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

PORT. № 3018/2022 - Considerar designados, LUCAS PIRES DOS SANTOS, Mat. nº 1246.261-0 e RAFAEL SILVA DA SILVEIRA Mat. nº 1246.284-0 para FISCAIS do Contrato nº 09/2022 celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Despachos do Secretário

Sindicância. Arquito co do secretário es celebrado do CORAD. 20/00/07/010

Sindicância – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD- 20/4910/2019 Progressão Funcional – Deferido – 20/3310, 3309, 3308/2022 Pagamento de Férias Não Gozadas- Indeferido – 20/3799/2022
Progressão Funcional – Indeferido – 20/3810/2022
Adicional – Deferido – 20/3722,3719, 3720, 2187/2022
Auxílio Transporte – Deferido – 20/3770/2022 Auxilio Transporte - Deterido - 20/3770/2022
Abono Refeição - Deferido - 20/3116/2022
Auxilio Natalidade - Deferido - 20/3619, 3784/2022
Adicional calculado sobre gratificações- Indeferido - 20/3838,3787/2022
Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido - 20/3742/2022
Agamento de Férias Não Gozadas - Deferido - 20/3823, 3789, 3683/2022
Pagamento do Abono Covid - Deferido - 20/3781/2022
Aposentadoria - Indeferido - 20/3358/2022

# PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2022 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PE № 036/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2022, veiculada no dia 15 de setembro de 2022, página 5, no Diário Oficial do Município – Jornal A Tribuna, conforme Decisão Monocrática contida no processo administrativo TCE-RJ 234.375-3/22 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

# PREGÃO ELETRÔNICO № 036/2022 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DA LICITAÇÃO PE № 036/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato da ata de locação de computadores do Pregão Eletrônico nº 036/2022, veiculada no dia 20 de setembro de 2022, página 3, no Diário Oficial do Município - Jornal A Tribuna, conforme Decisão Monocrática contida no processo administrativo TCE-RJ 234.375-3/22 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Convênio nº 01/2020. PARTES: SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E
FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo
referente a transferência do Plano de Trabalho do Projeto 25, do Convênio nº 019/2020
(SEPLAG) para o convênio nº 01/2020 (SMDCG), com o valor TOTAL DE R\$ 119.257.21 (cento e
dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTO: Inciso I,
alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 730106.571.0149.3420, Natureza de Despesa: 3.3.20.41 e Fonte de Recurso nº 138. Ofício nº: 305/SEPLAG/2022

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/016794/2021 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais) inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, visando à contratação de consultoria especializada para implantação do Sistema de Gestão de Qualidade e preparação da Subsecretaria de Finanças, Conselho de Contribuintes e Coordenação de Relacionamento com o Cidadão, para aquisição do certificado ISO 9001:2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E

SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3184- DATA: 14/10/2022; PESSOA FÍSICA: AO RESPONSÁVEL

PELA CASA Nº 406 DA RUA DESEMBARGADOR LUIZ PINAUD; NOTA: notificado na forma do disposto na lei de controle ambiental do Estado do río de Janeiro, fica notificado do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da presente, a providenciar a conexão de esgoto à rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41,310 de 15 de maio de 2018. Em caso de não atendimento, Vsª ficará sujeito as penalidades previstas, no artigo 2º da lei Estadual nº 3.467/00. Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à SMARHS, para esclarecimentos. Prazo: 60 dias.



AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3183- DATA: 14/10/2022; PESSOA FÍSICA: JEFFERSON CORREA DE SOUZA; CPF: 116.817.277-22; NOTA: notificado na forma do disposto na lei de controle ambiental do Estado do rio de Janeiro, fica notificado do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ambiental do Estado do no de Janeiro, tica notificado do prazo de 60 (sessenta) cias, a contar da data de recebimento da presente, a providenciar a conexão de esgoto à rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41,310 de 15 de maio de 2018. Em caso de não atendimento, Vsº ficará sujeito as penalidades previstas, no artigo 2º da lei Estadual nº 3.467/00. Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à SMARHS, para esclarecimentos. Prazo: 60 dias.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3185- DATA: 14/10/2022; PESSOA FÍSICA: AO RESPONSÁVEL PELA CASA Nº 418 DA RUA DESEMBARGADOR LUIZ PINAUD; NOTA: notificado na forma do

disposto na lei de controle ambiental do Estado do rio de Janeiro, fica notificado do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da presente, a providenciar a conexão de esgoto à rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41,310 de 15 de maio de 2018. Em caso de não atendimento, Vsª ficará sujeito as penalidades previstas, no artigo 2º da

lei Estadual nº 3.467/00. Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à SMARHS, para esclarecimentos. Prazo: 60 dias.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3186- DATA: 14/10/2022; PESSOA FÍSICA: AO RESPONSÁVEL PELA CASA 01, Nº 418 DA RUA DESEMBARGADOR LUIZ PINAUD; NOTA: notificado na forma do disposto na lei de controle ambiental do Estado do rio de Janeiro, fica notificado do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da presente, a providenciar a conexão de esgoto à rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41,310 de 15 de maio de 2018. Em caso de não atendimento, Vsª ficará sujeito as penalidades previstas, no artigo 2º da lei Estadual nº 3.467/00. Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à SMARHS, para esclarecimentos. Prazo: 60 dias.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços <u>funerários nos autos dos</u> processos administrativos *deferidos em <u>OUTUBRO 2022</u>*.

750003192/2022
750003254/2022
750003257/2022
750003262/2022
750003296/2022
750003303/2022
750003306/2022
750003337/2022
750003359/2022
750003363/2022
750003383/2022
750003399/2022
750003401/2022
750003403/2022
750003414/2022
750003415/2022
750003422/2022
750003423/2022
750003437/2022
750003461/2022
750003462/2022
750003473/2022
750003476/2022
750003483/2022
750003495/2022
750003499/2022
750003502/2022
750003506/2022
750003509/2022

# UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

ONIODE DE GESTAO DO FROGRAMA REGIAO OCEANICA SUSTEM AVEL

Concorrência Pública SMO/UGP/CAF nº 003/2022

A Comissão Especial de Licitação - SMO/UGP/CAF informa que acolheu o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA (Processo 750003479/2022)
DEFERINDO a solicitação e COMUNICA aos participantes da Concorrência Pública SMO/UGP/CAF nº 003/2022, que o processo licitatório terá continuidade no dia 25 de outubro de 2022, às 10:00 h, no 2º andar do prédio da Defesa Civil, Rua Coronel Gomes Machado nº 258.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº. 994/2022 - APOSENTAR, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Artigo 17 da Lei nº 1164/1993 e a Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Celia Marisa Alves Costa Braga no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula nº. 11229/2923-8 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210010764/2022. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados os proventos mensais de Celia Marisa Alves Costa Braga, aposentada pela Portaria FME/B94/2022 de 19/10/2022 no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI. matrícula nº.11229.923-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

## PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06. R\$ 466,99
- 100% do cargo em Comissão símbolo CC-4, de acordo com o artigo 17 da Lei nº. n.º 3720/2022 de 21/07/2022. R\$228,78
  70% de Gratificação de Tempo Integral calculado sobre o vencimento base, acordo com de acordo artigo 17 da Lei nº. n.º 3720/2022 de 21/07/2022. R\$ 2.179,32
- (Deliberação nº 2.675/69)

  Gratificação de Trabalho Técnico Científico, calculados com base no símbolo CC-4 artigo 17 da Lei nº. 1164/93, c/c a Lei nº. n.º 3720/2022 de 21/07/2022......R\$ 102,95 (Deliberação nº 2937/75)

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.



### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Maria das Graças Guimarães Sena aposentada pela Portaria FME nº. 993/2022, de 19/10/2022, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF III Portaria FME nº. 993/2022, de 19/10/2022, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF III** matrícula **11234.966-0** conforme as parcelas abaixo discriminadas: **5646/10950 dias do valor total dos proventos**: de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº.

10.887/04, publicada em 18/06/2004. ..... R\$ 1020.38

IV, matrícula 11234.537-9 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210010526/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Ficam fixados a contar de 03/08/2022 os proventos mensais de Raquel Lemos de Azeredo aposentada pela Portaria FME/995/2022, de 19/10/2022, no cargo de Professor I ESP IV, matrícula nº. 11234.537 -9 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

..R\$ 4786.43

Readaptação - Deferido

Proc.210011172/2022 - Bruna Dabata da Silva Vidal Mesquita

Revisão de Processo

Proc.210007577/2022 – Elma Souza Teixeira - Licenca Sem Vencimentos Para Trato de

Interesse particular – Deferido. Licença Especial - Deferido

Proc.210010645/2022 – Elcio Andrade Esper. Proc.210010702/2022 – Valéria Macedo Rodrigues.

Proc.210010702/2022 – Valéria Macedo Rodrigues.
Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.210011297/2022 – Leandra Cristina Thomaz de Amorim.
Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.210011695/2022 – Walter de Almeida Lemos Filho.
Proc.210011724/2022 – Jaqueline Mary Monteiro Pereira
Abono Permanência – Indeferido
Proc.210010632/2022 – Geisa Farias Baptista.

Proc.210010632/2022 – Geisa Farias Baptista.
Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.210011727/2022 – Jacqueline da Costa Lopes Borges.
Proc.210011863/2022 – Marta Vieira Gomes de Souza.
Proc.210011882/2022 – Filomena Pereira Fernandes.
Proc.210011888/2022 – Vanuza do Amaral Pedrine.
Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 21001192/2022 – SIMONE GOMES FERRERA

Cancelamento de Permuta — Deferioro Proc. 210001922/2022 — SIMONE GOMES FERREIRA MARCELO ALVES, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói — RJ, matrícula nº 112332070 com Alessandra da Silva Marques da Prefeitura Municipal de Rio Bonito — RJ, matrícula 103601.

\*\*Acumulação de Cargos — Deferido \*\*Proc.210011876/2022 — VALÉRIA FERREIRA LOPES - matrícula nº112321198 — Fundação Proc.210011876/2022 — VALÉRIA FERREIRA LOPES - matrícula nº112321198 — Fundação

Proc.210011876/2022 - VALERIA FERREIRA LOPES - matrícula n°112321198 - Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR IE MTD VI e matrícula n°15056 - PROFESSOR DOCENTE II - Prefeitura Municipal de São Gonçalo- RJ.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2022
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 145. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSIMERI DUARTE PINTO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Oficio SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022, com data de término em 14/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 de Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e o itenta e um centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constitúção Federal de 88 e Lei nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 13/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 146. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CHRYSTIANNE RODRIGUES GOMES SATURNINO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: nº 00/2/20/2, Oricio SME nº 240/20/2, às īls. 02, Processo Administrativo 210/9945/20/2. Prazo:
O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022, com data de término em 14/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado:
R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento:
Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 13/09/2022

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 147/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 147. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E NATHALIA PAIVA DA COSTA VIEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de necessidades temporarias de excepcional interesse publico da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022, com data de término em 14/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Rodoral de 88 e Lei Municipal pro 3.23º/2018. Processo: 210/06/67/2023. Processo: 210/06/67/2023. Processo: 210/06/67/2023. Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 148/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 148. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADRIANA LEAL DE OLIVEIRA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O 002/2022, Officio SME nº 240/2022, as ils. 02, Processo Administrativo 2/10/9645/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022, com data de término em 14/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mit setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX,



Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 149. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niteráis de Carlos d Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2022, com data de término em 14/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 13/09/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 150. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SANDRA REGINA DA SILVA CHAGAS. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022 , com data de término em 15/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser em 13/09/20/3, nao pionigavel, commine disposici no solutiem 16:10 e 16:11 du cultat. Deve sei executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 14/09/2022. **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022** 

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022

Instrumento: TERMO DE do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e

presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX. Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 152/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 152/Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SANDRA MARIA PERES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Oficio SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de atê 12 (doze) meses contados a partir de 15/09/2022 com data de término. do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta

presente tenino de Contrado. Valori mensar Estimato. Na 179,30 (trim filin, setecembro 9 timba e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 153/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 153. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓ I E GIOVANNA BORGES NOGUEIRA BARBOSA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 154/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 154. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE NITERÓI E ANDRÉA DE CARVALHO NEVES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 155. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALMIR ROZA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Oricio SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 14/09/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 156, Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA PEREIRA CAMELO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de



acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 14/09/2022.

Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 157. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIZETE GOMES BARROSO RODRIGUES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência de contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, como de vigência de vigên data de término em 15/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 373, IX, Constituição. Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 158. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALESANDRO DOS SANTOS. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022, **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 159/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 159. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FRANCINETTE AVELINO DE ANDRADE. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 160/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 160. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARION ALVES SANTOS DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital n $^{\circ}$  002/2022, Ofício SME n $^{\circ}$  240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e otienta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022.

Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 14/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 161. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KAMILLA EMMANUELLA COSTA SILVÁ. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 162/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 162. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELIZA MARIA DA SILVA LOPES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às por objeto a contratação temporárias a implinada de Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 163/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 163. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLEUSA MARIA GONÇALVES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói de accrde com a resultada de presence solutiva simplificada contra por estada par estada por estada para ficial estada de secreta para resultada de presence solutiva simplificada contra por estada para ficial estada para estada para ficial estada para estada Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil,



setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 164. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E IACIARA DA SILVA MARINS DOS SANTÓS. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O bozzozz, Orindo Sille II e 40/2022, as ils. 02, Processo Administrativo 2/0/3649/2022. Prazo. o prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2022, com data de término em 15/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/9645/2022. **Data da Assinatura:** 

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 165. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI E MIRIAN DA SILVA CONCEIÇÃO. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a DE NITEROI E MIRIAN DA SILVA CONCEIÇAO. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Oficio SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9043/2022. Data da Assinatura: 13/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 166. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSILANE PEREIRA FELIX. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022, **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 167. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI E MICHELLE DA SILVA NUNES DA MATA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Oficio SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil), setecentos e trinta e

presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 168/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 168/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 168/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022

Instrumento: TERM presente contrato tern por objeto a contratação temporarias al emporarias a de meteriorido, para atendimento às necessidades temporárias de excepcionalinteresse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 169/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 169. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELISABETH NOGUEIRA EVANGELISTÁ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

# EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 170/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 170. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLAUDIA ANDRADE GOMEZ MOJON. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022, com data de término em 16/09/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022



### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 171. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLOS RENATO EDUARDO DE JESUS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2022, com data de término em 23/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 175. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLA PEREIRA DA COSTA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2022, com data de término em 29/09/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 224/2022
Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 224. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARCILENE DA SILVA SANTOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2022 , com data de término em 04/10/2023 , não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente Edital. Deve sei executado integramiente e sen interrupços, sarvo aquetas expressariente previstas en lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 225. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLA ANDRÉA REIS COUTO. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 002/2022, Ofício SME nº 240/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9645/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2022, com data de término em 04/10/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 16.10 e 16.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1739,81** (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/9645/2022. Data da Assinatura:

O Presidente do CEC da UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Mario Viana, nº589, Santa Rosa, Niterói, no dia 26 de outubro de 2022, às 08h15min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: Trâmites de remoção de servidores, conforme normatização da Portaria FME/250/2020.

## HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº08/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Aquisição de lixeiras com pedal de 240 litros, visando atender as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa GPNIT COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-ME CNPJ nº19.459.717/0001-24, no valor total de R\$109.580,80 (cento e nove mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-4070, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 605. Processo nº210/9499/2022.

### HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №012/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação De Ônibus De Turismo para excursão pedagógica dos alunos das Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal administrado pela Fundação Municipal de Educação, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa BRAZÃO TUR LTDA -ME CNPJ Nº05.486.166/0001-83, no valor global de R\$175.450,00(cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-5094, Código de

Despesa nº 3390-33, Fonte 605. Processo nº210/10239/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº014/2022

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de serviços para elaboração de projeto de arquitetura e complementares para reforma total com adequação de acessibilidade e mudança de layout do prédio da Secretaria Municipal de Educação (casa amarela), situada no endereço: Rua São Pedro, 108 - Centro, Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa VCM ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA CNPJ nº 11.600.810/0001-03, no valor global de R\$294.957,19(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho  $n^{o}$  20.43.12.122.0145.3006, Código de Despesa  $n^{o}$ 4490-51, Fonte 139. Processo nº210/10598/2022.

Aviso do Pregão Eletrônico nº 030/2022



Processo: 210/11978/2022. Objeto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022. Recorrente: BRAZÃOTUR LTDA. Situação: DEFERIDO

Corrigendas dos Itens 8.1 e 13.3 do Edital da Chamada Publica nº01/2022 publicado em 15/10/2022: Onde se Lê: Item "8.1. O ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DETALHE / PROJETO DE VENDA) HABILITAÇÃO e 0 ENVELOPE N°. 02 - FROPOSTA DETALIE / TROGITO DE VENDA/, ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação a partir das 11:00 horas do dia 11 de Novembro de 2022 em audiência pública, com elaboração de ATA." Leia-se: no Item "8.1. O ENVELOPE №. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE №. 02 - PROPOSTA DETALHE / PROJETO DE VENDA) - ANEXO I, serão abertos na Fundação Municipal de Educação a partir das 11:00 horas do dia 03 de

Novembro de 2022 em audiência pública, com elaboração de ATA."

Onde se Lê: Item "11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras: a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar.

- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando à seguinte formula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$20.000,00."

  Leia-se: no Item "11.3. O limite individual de venda do agricultor Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). Obedecendo as seguintes regras: a)Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Maximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais),

- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de Agricultores Familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando à seguinte formula:
- Valor máximo a ser contratado =  $n^o$  de Agricultores Familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP jurídica X R\$40.000,00."

ITEM SUCO DE UVA 1500ml nos ANEXOS I - PROPOSTA DETALHE e ANEXO II -PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇOS ESTIMADOS do Edital da Chamada Publica nº01/2022 publicado em 15/10/2022:

Onde se Lê: Item "SUCO DE UVA - Unidade de 1500ml, ingredientes: suco de uva tinto

integral . sem adição de conservantes ,aromas e corantes embalagem tetrapack, produto pronto para o consumo, sem adição de açucares ou adoçante. Validade Mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos da chuva , pó fagulhas e etc..(transporte fechado.) Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição." Leia-se: Item "SUCO DE UVA - Unidade de 1500ml, ingrediente: suco de uva tinto integral. Sem adição de conservantes, aromas e corantes; embalagem de vidro, produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcares ou adoçante. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc (transporte fechado). Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e identificados. Este produto será submetido avaliação de amostra antes da aquisição"

Incluir na PORTARIA FME Nº 309/2022 - Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada

Υ	n 17 de fevereiro de 2022:			
	Matrícula	Classe		
	1123/3812	III		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA Nº 772/2022 - Designar, a contar de 01/11/2022, EDUARDO GENTIL
QUARESMA DE SOUZA, para responder como Responsável Técnico pela Policlínica Regional
de Itaipu, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. 020/6390/2021 - 020/0832/2022 - ARQUIVADO

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 27/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2022, através do site www.gov.br/compras. objetivando a aquisição de material laboratorial, para atender as unidades da rede de atenção à saúde geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.353/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www quo by frocompras e www pitero ir qov br - I Licitações ESaúrde. www.gov.br/compras e www.niteroi.ri.gov.br - Licitações FeSaúde.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 145/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 038/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS DONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 06.150.220/001-88; **OBJETO**: Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, <u>em caráter emergencial</u>, para atender as unidades do Programa Médico de Familia que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; **VALOR**: Dá-se a este contrato o oitenta) días, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 132.943,94 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); VERBA: 02.07.03 – Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/420/2022; ASSINATURA: 10 de outubro de 2022 EXTRATO N.º: 146/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 039/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓ! e a WJM DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01; Objeto: Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem

atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterió (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 102.495,36 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); **Verba:** 02.07.03 – Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos/Laboratoriais; **Fundamento:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/420/2022; **Assinatura:** 10 de outubro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN



Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme

narigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES: 1 - ESPÓLIO DE FILICIO FRANCISCO - NOT. 2350 - Av. Mathias Sandri,
S/N, Qd. E, Lt. 316 B, Itacoatiara - Insc: 1759281; 2 - WALDIR J. MELLO OUTS - NOT. 2385 RUA Riodades, nº 087, Fonseca - Insc: 128827

INTIMAÇÕES: 1 - CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA EM RECUP. - INT. 2410 - Av.

INTIMAÇOES: 1 – CHL LXXIV INCORPORAÇOES LIDA EM RECUP. - INI. 2410 – AV. Visconde Do Rio Branco, Qd. 0, Lt. 94B1, Centro – Insc: 2238780, AUTOS DE INFRAÇÕES: 1 – MANOEL LEMA – AUT. 2341 – AV. Almirante Tamandaré, S/N, Qd. 282, Lt. 08A, Piratininga – Insc: 696062, 2 – NILZA MANSUR FERREIRA – AUT. 2378 – Rua Newton Prado, nº 052, Santa Rosa – Insc: 82347, 3 – ADEMILSON SANTANA DE SOUZA – AUT. 2379 – AV. Vinte e Dois de

Rosa – Insc: 82347, 3 – ADEMILSON SANTANA DE SOUZA – AUT. 2379 – Av. Vinte e Dois de Novembro, nº 175. Fonseca – Insc: 190447.

4. THERESINHA DULCILLA SOARES – AUT. 2381 – Av. Prof. Romanda Gonçalves, Qd. 007.

Lt. 012 A1, Serra Grande –Insc: 852707, 5 – JAIR MACHADO DA ROSA – AUT. 2383 – Rua Anibal Benevolo, nº 014, Barreto – Insc: 153932, 6 – JUDITH CASTRO PORTO – AUT. 2384 – Rua Anibal Benevolo, nº 095. Barreto – Insc: 1607787, 7 – INTRAPRESI INCORPADORA LTDA – AUT. 2386 – Estrada Washington Luis, Qd. 0000, Lt. 7C1A, Caramujo – Insc: 2275402, 8 – ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO – AUT. 2459 – Av. Marquês do Paraná, nº 383. Centro – Insc: 380352, 9 – JOSSANY MOURA DA SILVA – AUT.2552 – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd. 084, Lt. 007, Piratininga – Insc:626309.

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO PARA CORTE MOMESCA 2023 2°Chamamento Público № 001/2022 CAPÍTULO I – DO OBJETIVO.

Art. 1º. - O objeto do concurso é a eleição dos integrantes da Corte Momesca (Rei Momo, Rainha e Princesa) para o carnaval de 2023. CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES.

Art. 29. - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21 de Outubro até o dia 11 de Novembro do corrente ano, na sede da NELTUR, na Estrada Leopoldo Frées, 773 São

Francisco, no horário das 10:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas inscrições por procuração, nem após o término do prazo informado no caput deste artigo. Art. 3º. - Poderão se inscrever para concorrer ao título de REI MOMO, RAINHA, 1ª PRINCESA,

os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único – As disposições estabelecidas neste Edital podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão continuamente monitorados pelas autoridades Sanitárias da Cidade de Niterói.

Art. 4º. - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Niterói;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos:
- d) Não ser Servidor Público Municipal; e

of Nad ser Servidor Fublico Multicipal, e

) Ter disponibilidade para participar de no mínimo 1 (um) ensaio de

Agremiações desfilantes da cidade de Niterói, onde a agenda deverá ser passada com 10 dias de

antecedência ao evento, esta comunicação poderá ser feita por escrito através de: cartas,
telegramas, e-mails, whatsapp, caso eleitos, os compromissos do carnaval 2023 da cidade de

Parágrafo Único. - O Regulamento e a ficha de inscrição, com seus anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da NELTUR, http://visit.niteroi.br/, ou em sua Sede localizada na Estrada Leopoldo Fróes n°773, São Francisco/Niterói.

Art. 5º. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá apresentar ficha de cadastro devidamente Art. 3 - No ato a inscrição, cada calitudado(a) devela apresental incla de cadastio devidantente preenchida conforme (anexo II), e termo de cessão de uso de Imagem conforme (anexo II), bem como cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

b) CPF;

- c) Comprovante de residência no Município de Niterói em nome do próprio, em nome de seus pais, ou avós - trazer documentos que comprove o grau de parentesco;
- d) Certificado ou declaração de escolaridade; e) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro no tamanho 10x15; e
- g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato.

Parágrafo Primeiro - A prestação de falsas informações implicará na desclassificação imediata do

Parágrafo Segundo - As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega de TODOS os documentos exigidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRAFADOS.

Art. 6º. Vencido o prazo das inscrições, os candidatos serão informados pela NELTUR, sobre as datas e horários das reuniões de esclarecimentos e ensaios técnicos coreografados para à

Parágrafo Único. - A NELTUR poderá convocar os candidatos através de cartas, telegramas, e-

Parlagrafo Unico. - A INELTOR podera convocar os cariodados atraves de carias, telegrarias, e-mails e/ou whatsapp, para participação de reuniões e ensaios pertinentes à Corte Momesca.

Art. 7º. - A presença do candidato nos ensaios técnicos coreografados é obrigatória e cada candidato deverá assinar lista de presença para o registro de seu comparecimento.

Parágrafo Primeiro: Os ensaios serão coordenados por membros da Comissão de Carnaval.

Art. 8º. - Durante os ensaios será permitido aos candidatos a presença de apenas 01 (um) companhante para cada. Art. 9º. Os candidatos deverão cumprir rigorosamente as orientações e planejamentos definidos

durante os ensaios, ficando proibidas manobras que o descaracterizem. Parágrafo Único: Os candidatos que não cumprirem as determinações previamente estabelecidas

Palagrato finico. Os candidatos que nacionalma de certifica de del minações prevaniente estabelecidas pela organização de Carnaval da Neltur, serão sumariamente desclassificados. Art. 10º. Os candidatos que quiserem desistir da sua participação deverão se manifestar por escrito (carta, telegrama ou e-mail) junto à organização de Carnaval da Neltur, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do Concurso.

Parágrafo Único: Caso não haja o cumprimento das normas e determinações, bem como em caso de falta injustificada a qualquer ensaio previsto no art. 7º deste Édital, o candidato será penalizado em 0,5 (zero virgula cinco) pontos, por cada infração, quando do julgamento das notas atribuídas ao final do Concurso.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO - CONCURSO.

Art. 11º. O Concurso será realizado em fase única, no dia 18 de Novembro de 2022, sexta feira, no Canto do Rio Fotball Club, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco n°701 - Centro -

Niterói às 18 horas. Art. 12º. - No dia do evento os candidatos deverão estar à disposição da NELTUR, sendo o

horário pré-estabelecido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, sendo o horário pré-estabelecido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 13°. - Os candidatos deverão estar prontos com 01 (uma) hora de antecedência para a apresentação para ser realizado o sorteio de apresentação. Serão feitas 2 (duas) chamadas nominais para a apresentação do(a) candidato(a) dentro da ordem de apresentação e se por qualquer motivo não se apresentar o(a) mesmo(a) será desclassificado(a)



Art. 14º. - Os candidatos deverão manter conduta ilibada ao longo do concurso, podendo ser desclassificados, a critério da NELTUR, caso haja provas de condutas inidôneas

Art. 15º. Os candidatos a Rei Momo, Rainha e Princesa, se apresentarão em 2 (dois) momentos distintos e os trajes, para as apresentações no concurso serão de responsabilidade dos candidatos inscritos, a saber:

CANDIDATOS A REI MOMO:

TRAJE ESPORTE - para julgamento dos quesitos ELEGÂNCIA; e TRAJE FANTASIA - para julgamento dos quesitos SIMPATIA E SAMBA NO PÉ. II - CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESA:

TRAJE ESPORTE (exemplo: short, bermudas e etc)- para julgamento dos quesitos ELEGÂNCIA; e TRAJE FANTASIA para julgamento dos quesitos: SIMPATIA, SAMBA NO PÉ E ESTÉTICA CORPORAL

Parágrafo Único- A produção dos desfiles, com fantasias, com adereços de cabeças, calçados e afins, serão de responsabilidade dos candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

Art. 16º. No desfile, em conjunto ou individual, fica terminantemente vedado o uso de fogos de

artifícios

Art. 17º. Será permitido a utilização de efeitos especiais por cada candidato (custeado pelo

mesmo) desde que haja o consentimento prévio e expresso da NELTUR. Art. 18º. No dia da apresentação cada candidato terá direito a 02 (dois) acompanhantes: Apoio e maguiador

maquiador. Art. 19º. Caso haja portadores de deficiências especiais, deverá ser encaminhado à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR a solicitação de liberação de mais 1 (um) acompanhante, conforme a necessidade do(a) candidato(a).

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 20°. O julgamento será feito por uma Comissão Especial de Julgamento, que será formada por um número ímpar de jurados, nunca acima de 03 (três) pessoas.

Parágrafo Primeiro: Os avaliadores da Comissão Especial de Julgamento acima, serão de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, que serão contratados através de processo administrativo próprio. Parágrafo Segundo: O Presidente da Comissão Especial de avaliação será nomeado nos termos

do que for estabelecido no processo a que se refere o caput deste artigo. Art. 21º. Cada avaliador(a) receberá da NELTUR uma pasta contendo a exata quantidade de

Art. 21°. Cada avaliado (a) recebera da NELTOR filha pasa contento a exarta Qualitado de cédulas para votação, equivalente ao número de candidatos concorrentes, devendo atribuir, em campo específico, notas de 9 (nove) a 10 (dez), sendo admitido divisão de décimos, como: 9 - 9,1 - 9,2 - 9, 3 - 9,4 - 9,5 - 9,6 - 9,7 - 9,8 - 9,9 - 10.
Art. 22°. Antes do somatório de todas as pontuações, serão lidas as notas de penalidades aferidas pela organização de Carnaval da NELTUR, que será de meio ponto 0,5 (zero virgula

cinco), em cada infração de conduta, comportamento, atrasos e faltas. Logo após, serão lidas as notas atribuídas pela comissão avaliadora e ao final será anunciada o

somatório geral de notas descontando alguma penalidade existente. Art. 23º. Os candidato(a)s deverão indicar 01 (um) representante para atuar como fiscal em eventual conferência de votos, onde uma vez escolhidos deverão encaminhar o nome a mesa apuradora, estando sujeito a apresentação de documento oficial com foto.

Art. 24º. A conferência ocorrerá através de sorteio em que serão escolhidos 01 (um) fiscal pertinente a categoria masculina, além de 01 (um) fiscal para representar a categoria feminina, totalizando 02 (dois) fiscais.

Parágrafo Primeiro- Todos os fiscais permanecerão na sala de apuração do concurso até o seu término oficial, através da divulgação final e da homologação dos vencedores.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a troca de fiscais após a realização do sorteio. Art. 25º. - Na hipótese de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida

- pelos candidatos na ordem dos seguintes quesitos: I PARA OS CANDIDATOS A REI MOMO:
- (1) SAMBA NO PÉ (2) SIMPATIA
- (3) ELEGÂNCIA. II PARA AS CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESA: (1) SAMBA NO PÉ,
- (2) SIMPATIA (3) ELEGÂNCIA

(4) ESTÉTICA CORPORAL. Art. 26º. Após o resultado da apuração será coroado o REI MOMO DO CARNAVAL de 2023, da

cidade de Niterói, aquele candidato que obtiver a maior pontuação geral do concurso. Art. 27º. Será coroada RAINHA DO CARNAVAL de 2023, da Cidade de Niterói, aquela candidata

que obtiver a maior pontuação geral do concurso. Art. 28º. Será coroada a PRINCESA, a candidata que obtiver a segunda maior pontuação geral do

Art. 29°. O resultado do Concurso será divulgado oficialmente no mesmo dia de sua realização

Art. 29. O resolutato de Concurso será untugado oficialmente no mesimo dia de sua realização devendo as planilhas com as notas serem juntadas ao processo administrativo. Parágrafo Único: As planilhas contendo os resultados da eleição da Corte Momesca 2023 estarão à disposição dos candidatos a partir do 7º (sétimo) dia útil após a sua divulgação oficial. CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 30º. Os vencedores do Concurso assinarão contrato que dissertará sobre as obrigações,

deveres e direito do rei momo, da rainha e da princesa, no que se refere aos serviços a serem por eles prestados, que serão regulados através de contrato específico a ser firmado entre os vencedores e a NELTUR onde receberão a premiação, de acordo com sua colocação.
Parágrafo Único: A premiação de que trata o caput deste artigo, será paga após o encerramento

do Carnaval 2023, na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A -NELTUR. Art. 31º. O REI e a RAINHA receberão, cada um, o prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil

Art. 32º. A PRINCESA receberá, o prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 33º. A Corte Momesca eleita para o carnaval 2023, a partir de sua coroação, compromete-se a participar de todos os eventos relacionados com as festividades carnavalescas realizadas na cidade de Niterói, tais como:

I - Visitas as quadras das escolas de sambas de Niterói; com comunicado de 10 (dez) dias de antecedência pela NELTUR, comunicado este por escrito através de: carta, telegrama, e-mail e/ou whatsapp. A cada evento que não comparecer será descontado 10% sobre a sua premiação; II - Presença em eventos realizados na cidade, de acordo com comunicação realizada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR;

III - Visitas a clubes da cidade, Blocos Carnavalescos e todas as festividades ligadas a realização e divulgação do Carnaval de 2023 da cidade de Niterói;

IV - Participação em desfiles oficiais das escolas de samba e blocos do Carnaval de 2023, de acordo com o interesse social a ser confirmado pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR:

Art. 34º. A programação de apresentação e comparecimento aos eventos será elaborada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Parágrafo Primeiro: Quando a ausência totalizar 03 (três) compromissos consecutivos, ou 05 (cinco) alternados, ocorrerá a destituição do cargo eleito.



Parágrafo Segundo: No caso de destituição, o candidato será substituído pelo concorrente que ficou classificado na sequência da classificação geral do concurso, obedecendo-se à ordem de classificação do concurso.

Art. 35°..: A participação do candidato importará no conhecimento e aceitação expressa das condições do Concurso estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único: A NELTUR estabelecerá todas as atividades a serem exercidas pela Corte

Art. 36º. Os integrantes da Corte Momesca não poderão efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente aprovadas pela NELTUR.

Parágrafo Primeiro: A Corte Momesca deverá, obrigatoriamente, abrir e acompanhar os desfiles das Escolas de Samba de Niterói durante todos os dias do evento carnavalesco.

Art. 37º. Todas as apresentações públicas do rei momo, da rainha e da princesa, serão orientadas, supervisionadas e acompanhadas por pessoa designada pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 38º Qualquer convite de terceiros visando apresentação mercantil de quaisquer dos integrantes da Corte Momesca deverá ser dirigido à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR em tempo hábil de, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para apreciação e

aprovação.

Parágrafo Único: Cada membro coroado cederá seu direito de imagem, isoladamente e/ou em ratagrato office. Cada meniato conducto de seu direito de infagent, isoladantente esta en conjunto, de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável para a Niteró Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR. Os direitos sobre as imagens em fotografias, vídeos, filmes, pinturas, multimídia, serão utilizados pela NELTUR, em qualquer ocasião que se fizer necessário, para a distribuição, sem limites de quantidade, visando a divulgação do Carnaval de Niterói, sem que acarrete direito a pagamento adicional ou a indenização de qualquer espécie; Art. 39°. Os acompanhantes do Rei Momo, da Rainha e da Princesa, não farão parte da comitiva

de Carnaval, podendo acompanhar por meios próprios, sem nenhum ônus para a NELTUR. Qualquer caso extraordinário será analisado e decidido pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR.

Art. 40°. O descumprimento por parte dos vencedores de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão na perda do respectivo título, culminando em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais

Parágrafo Único: A NELTUR poderá desclassificar o candidato que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento do disposto neste Edital e/ou no Contrato, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou faltar com decoro.

Art. 41º. Após o Concurso, os vencedores deverão se apresentar à Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR para que assim comprovadamente sejam encaminhados ao Jurídico para formulação e assinatura do contrato, na data a ser divulgada.

iofinidação e assinatura do contrator, na data a ser invingada. Art. 42°. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR, não cabendo aos interessados o direito a qualquer contestação sobre as decisões tomadas no concurso ou depois.

Art. 43°. Fica eleito o foro da comarca de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias relativas as

questões que venham a ser suscitadas neste Edital. Art. 44°. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI se responsabiliza pela adoção das medidas cabíveis à Segurança e Funcionamento do concurso, e o evento será realizado seguindo todas as normas de segurança sanitárias relacionadas a epidemia COVID/19, respeitando a quantidade de púbico determinado pelo DECRETO N°14047/2021, ou outro caso o mesmo seja revogado. As disposições estabelecidas neste Edital podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o contexto epidemiológico e social, local e internacional, os quais serão continuamente monitorados como disposto pelo Decreto acima citado, que institui o Programa novo Normal na Cidade de

Niterói, 19 de Outubro de 2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO I

Nome*:	Sexo:
Endereço completo*:	
Data Nascimento*://	
Pai:	
Mae:	
Nº Identidade*:	
Nº CPF*:	_ Nº PIS*:
Escolaridade:	E-mail*:
Celular*:Telefone*:_	E-mail*:
Pertence a alguma Agremiação?	
Qual?	
Outras Informações:	
Li e concordo com os Termos do Re	gulamento: ( ) SIM ( ) NAO
	ANEXO II
TERMO DE AUTO	RIZAÇÃO GRATUITA DE USO DE IMAGEM
Pelo presente instrumento, eu, _	(nome completo),(estado civil),(profissão), identidade ob o n.º, residente e domiciliado em
(nacionalidade),	_ (estado civil), (profissao), identidade
, inscrito no CPF s	(cidada and anala) autoria da farrara matrita a NITERÓ
EMPRESA DE LAZER E TURISMO	(cidade, endereço), autorizo, de forma gratuita, a NITERÓI S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município
	à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, inscrita no
	-07, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal
	r imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades
	em razão do Carnaval 2022 com a participação da Corte
	o, testemunho de experiências ou qualquer forma de
	qualquer outro fim, compreendendo, sem restrições, revistas,
	da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e todos os
outros meios de comunicação.	da internet, videos, cartazes, paineis, gravaras e todos os
	zada a ceder os presentes direitos a outras entidades e
	te, sem a necessidade de notificação ou interpelação do
CEDENTE.	te, sem a necessidade de notinoação ea interpolação de
Niterói, de de 2022.	
(NOME COMPLETO)	<del></del>
( = == .0)	AVISO DE LICITAÇÃO
	ÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
	DMINICTO ATIVO NO FORGODE TIONO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500000557/2022

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO", GLOBAL", no dia 08/11/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de shows pirotécnicos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência



do Objeto. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeira

### NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

PORTARIA PRESI nº 135/2022. CONCEDER, a contar de 29/08/2022, pensão MALVELITA
TIBURCIO DA CONCEIÇÃO, viúva do ex – servidor MATHEUS ANTONIO DA CONCEIÇÃO,
aposentado no cargo TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº
223.006-2, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº
2.288/05, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da
CRFB/88, conforme processo nº 310/6478/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada, a contar de 29/08/2022, em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a pensão mensal de MALVELITA TIBURCIO DA CONCEIÇÃO, viúva do ex - servidor MATHEUS ANTONIO DA CONCEIÇÃO, falecido em 29/08/2022, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223.006-2, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Total dos Proventos: Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 40, §7º, inciso I e o §8 da CRFB/88 . **R\$ 1.212,00** 

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA PORTARIA Nº. 828/2022 - Designar os fiscais Ohana Costa Rosário Freire (Mat. 3771) e Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS NA AVENIDA DES. NESTOR RODRIGUES E RUA JOSÉ PUREZA NO BAIRRO DE SANTA BÁRBARA", neste município, (Contrato nº. 0174/2022) – Processo Adm. Nº. 510001301/2022.

PORT. Nº. 832/2022 - Tornar insubsistente a portaria de nº 781/2022, publicada em 19 de Outubro de 2022.

19 de Outubro de 2022.

PORT. № 759/2022 - Dispensar a contar de 05/10/2022 EDUARDO REAL LINO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10.

PORT. № 760/2022 - Designar a contar de 05/10/2022 BIANCA SANTOS DE SOUZA MIRANDA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 10, em vaga

decorrente da dispensa de Eduardo Real Lino.

PORT. № 776/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, IZABELLY AIRES DE OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº 803/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, NATHALIA DA GAMA RASCHENDORFER da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.
PORT. Nº 803/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, MATHEUS SOUSA DOS SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
PORT. Nº 804/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.
PORT. Nº 805/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº 805/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, ROGER MACEDO FEITAL da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. Nº 806/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, SILAS DE ANDRADE da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº 807/2022 - Dispensar a contar de 01/10/2022, CARLOS ALBERTO SIQUEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 5.

PORT. Nº 808/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, JOSENETE DE OLIVEIRA SOARES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.
PORT. Nº 809/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, MAIRON SERGIO DA SILVA

PORT. Nº 809/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, MAIRON SERGIO DA SILVA MACHADO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.
PORT. Nº 810/2022 – Dispensar a contar de 01/10/2022, LUNA LAIZA SILVA SANTOS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 024/2022 – Processo Administrativo nº. 510002168/2021, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA COMUNIDADE DO CARANGUEJO NO BAIRRO DO LARGO DA BATALHA" nesta Cidade, conforme EDITAL, adiudicando os Serviços a empresa CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO. formado carandoles no Barro do Largo da Barro do Comunidade, contonhe Edital, adjudicando os Serviços a empresa CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO, formado pelas empresas: ROSENGE CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ: 03.109.322/0001-61 e AP BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ: 21.510.204/000-42, pelo valor global de R\$ 10.780.236,04 (dez milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,01%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 089/022 – Processo Administrativo nº. 510002797/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE LADEIRA DO CASTRO NO BAIRRO DO FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 30.598.395/0001-37 pelo valor global de R\$ 325.727,20(trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,98%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA é a** EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 087/2022 – Processo Administrativo nº. 510002749/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE ACESSO NA RUA MACKENZIE NO BONFIM NO BAIRRO DO EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE ACESSO NA RUA MACRENZIE NO BONFIM NO BAIRRO DO FONSECA" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa INORT SERVICE LTDA CNPJ: 17.317.367/0001-36 pelo valor global de R\$ 316.944,08(trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), com redução em relação ao valor estimado de 0,12%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 92/2022 — Processo Administrativo nº 510002375/2020, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "elaboração de projeto básico de drenagem e pavimentação do bairro Atalaia em Pendotiba",



nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa FTJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.302.573/0001-03 pelo valor global de R\$ 311.032,00 (trezentos e onze mil e trinta e dois reais) com redução em relação ao valor estimado de 3,08%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 174/2022, firmado com a Empresa PCE PROJRTOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS NA AVENIDA DES. NESTOR RODRIGUES E RUA JOSÉ PUREZA NO BAIRRO DE SANTA BÁRBARA", neste município, á partir do dia 13/10/2022 com término previsto para 11/01/2023. Proc. nº. 510001301/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 48/2022; PARTES: EMUSA e DIAMOND COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens excluídos: R\$ 16.810,53 (dezesseis mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 16.810,47 (dezesseis mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos); representando 10.44% de alteração contratual com um decréccimo de R\$0.06 (seis centavos); representando 10,44% de alteração contratual, com um decréscimo de R\$0,06 (seis centavos); Processo nº 510003892/2022; FUNDAMENTO: artigos 38, VI c/c art. 58, I, o art. 65, I "a" e "b" e o §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 19/10/2022.

TOMADA DE PREÇOS № 67/2022

PROCESSO: 070004291/2021

OBJETO: A contratação de empresa para contenção de encosta na Rua Carlos Horman, 11, casa 46 e 49, Bairro Engenhoca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 (nove) de novembro de 2022 casa 46 e 49, Bairro Engenhoca; DATA, HORA E LOCAL: Día 09 (nove) de novembro de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 087 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$885.691,08 (oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI CHAMADA PÚBLICA SMC/FAN 01/2022 EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói tornam público o resultado final da fase de habilitação das propostas inscritas no EDITAL APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SMC/FAN Nº 01/2022, contendo a indicação das inscrições habilitadas e inabilitadas, além de suas respectivas motivações, conforme item 9 da referida chamada.

Protocolo Interno	PROPONENTE (Nome/Razão Social)	Tipo de Inscrição	Título do Projeto	STATUS
25082022.221635/00024	A R G SIGNORELLI COMERCIO E PRODUCAO MUSICAL	REINSCRIÇÃO P.J	FIN FESTIVAL INSTRUMENTAL NITEROI	HABILITADO
26082022.114021/00029	Abner Barcelos Campos	INSCRIÇÃO P.F	Residência artística SILIKA	HABILITADO
26082022.153407/00039	Alessandra de Oliveira Tavares	INSCRIÇÃO P.F	RODA DE CASA	HABILITADO
09082022.170516/00004	Alexandre Lage Vianna Soares	REINSCRIÇÃO P.F.	NIt Geek XP	HABILITADO
25082022.204515/00021	Aline Matheus Tavares	INSCRIÇÃO P.F	ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA - ESPERANÇA DE REGRESSO	HABILITADO
25082022.225030/00024	Allan Victor Carvalho dos Santos	INSCRIÇÃO P.F	NÃO AUTORIZADO	HABILITADO
16082022.083643/00004	Amanda Bastos Ferreira	INSCRIÇÃO P.F	Projeto Som da Esperança	HABILITADO
20082022.183620/00008	Ana Luisa Moreira Rangel	REINSCRIÇÃO P.F.	O Choro do Tom uma homenagem ao guitarrista Dino Rangel	HABILITADO
26082022.164304/00039	ANA TORREZAN DE SOUZA 04298272109	INSCRIÇÃO P.J	EducaSamba	HABILITADO
26082022.153350/00038	Anasylvia Rodrigues Cardoso	INSCRIÇÃO P.F	Festival de Inovações Audiovisuais	HABILITADO
22082022.123933/00009	Anasylvia Rodrigues Cardoso	REINSCRIÇÃO P.F.	De Saber	HABILITADO
26082022.020933/00022	ANGELO CESAR DA SILVA TORRES	INSCRIÇÃO P.J	RESSOAR	HABILITADO
23082022.185825/00011	ANGELO CÉSAR DA SILVA TORRES	REINSCRIÇÃO P.J	AT JAZZ Music na Praça	HABILITADO
24072022.201936/00002	Antonio Paulo de Paiva Filho	INSCRIÇÃO P.F	O AMOR DA CABEÇA AOS PÉS	HABILITADO
26082022.183246/00051	ANTONIO SCHUMACHER FOTOGRAFIA	INSCRIÇÃO P.J	SABORES DO CHEF - OS SEGREDOS DA ALTA GASTRONOMIA NITEROIENSE	HABILITADO
24082022.120420/00014	Arte da Possibilidade	REINSCRIÇÃO P.J	DIN DOWN DOWN	HABILITADO
19082022.181737/00010	Artecorpo Teatro e Cia Eireli ME	REINSCRIÇÃO P.J	Projeto Grama - Lugar de Onde se Vê	HABILITADO
19082022.180645/00009	Artecorpo Teatro e Cia Eireli ME	REINSCRIÇÃO P.J	Bia no Quintal do Tempo - Uma Homenagem à Bia Bedran	HABILITADO
26082022.155642/00035	Associacao dos Trabalhadores em Artes Cenicas de Niteroi	INSCRIÇÃO P.J	Atualizacao Site Teatro Niteroi	HABILITADO
26082022.123515/00031	ASSOCIACAO EXPERIMENTAL DE MIDIA COMUNITARIA	INSCRIÇÃO P.J	Projeto Jovens Comunicadores - Comunicação e Cultura	HABILITADO
26082022.173149/00044	Associação Para o Desenvolvimento Solidário do Preventório	INSCRIÇÃO P.J	Enredando culturas: memória, narrativa e ação comunitária	HABILITADO
26082022.173849/00028	Associação Ponto Org	REINSCRIÇÃO P.J	Agroecologia Urbana Comunitária saberes sabores originários da floresta.	HABILITADO
07082022.175628/00003	Beatriz Terra Freitas	REINSCRIÇÃO P.F.	Festival Amplifica - 4a Edição	HABILITADO
26082022.165300/00042	BERNARDO SILVA CARVALHO 09988460740	INSCRIÇÃO P.J	Exposicao La vem elas	HABILITADO
13072022.083326/00001	BESSA ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA	REINSCRIÇÃO P.J	Niterói Beatleweek	HABILITADO
26082022.082309/00025	BIANCA MELO BUHRING 12430263750	INSCRIÇÃO P.J	Eu Gesto	HABILITADO
26082022.164817/00041	BOCA MUSIC GROUP DISTRIBUIÇÃO DIGITAL COMERCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTISTICOS LTDA	INSCRIÇÃO P.J	Curso de Formação em Desenvolvimento para Games e Programação Web Mobile	HABILITADO
26082022.132029/00032	BRUNA GALASSI SILVEIRA 10924726733	INSCRIÇÃO P.J	ECOARTE NO CAMINHO DARWIN	HABILITADO
26082022.021858/00024	CAMBARA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	INSCRIÇÃO P.J	Episódio Piloto Série de TV Documental Coletivos	HABILITADO
03082022.160458/00005	CAMILLE MARTINS SISTON LTDA	REINSCRIÇÃO P.J	Oficina das Minas [Coletivo Mulheres na Roda de samba de Niterói]	HABILITADO
25082022.004024/00014	CAMPUS AVANCADO	INSCRIÇÃO P.J	NITERÓI 449 ANOS	HABILITADO
11082022.184126/00005	Carla Caroline Martins Pinheiro	REINSCRIÇÃO P.F.	Os Arcos da Íris	HABILITADO
09082022.145421/00003	Carlos Eduardo Azevedo Ferreira	INSCRIÇÃO P.F	Dudu Ferreira Session	HABILITADO
26082022.161310/00040	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE SANT ANNA	INSCRIÇÃO P.F	Uma viagem de volta à infância	HABILITADO
18082022.110832/00007	CARLOS MARIANO FILHO	INSCRIÇÃO P.F	PRAZER EM CONHECER, NITERÓI	HABILITADO
26082022.122210/00026	Carolina Monteiro Rodrigues	REINSCRIÇÃO P.J	Filme Deus Te Abençoe	HABILITADO
21072022.082015/00002	Casa de Arte e Cultura	REINSCRIÇÃO P.J	Exposição 2022 do Projeto Transeuntis Mundi no MAC/Niterói	HABILITADO
26082022.162906/00037	CENTRO CULTURAL DE ARTES - SCUOLA DI CULTURA	INSCRIÇÃO P.J	ITAPUCA	HABILITADO



	LO/OLTDA	T		
26082022.180443/00050	S/S LTDA  CENTRO DE ESTUDIOS E APERFEIÇOAMENTO	INSCRIÇÃO P.J	LABORATÓRIO DAS ARTES: Cultura,	HABILITADO
	PROFISSIONAL DO HOSPITAL	INSCRIÇÃO P.J	Memória e Territorialidades Onijo - Escola de Dança Africana e Afro-	
22082022.171701/00007	Centro de Estudos Ironides Rodrigues		brasileira  A Viagem - Teatro musical e sensorial para	HABILITADO
26082022.021728/00023 26082022.020724/00021	CLAC PRODUCAO CULTURAL LTDA  CLAC PRODUCAO CULTURAL LTDA	INSCRIÇÃO P.J INSCRIÇÃO P.J	bebes Arte na Praça	HABILITADO HABILITADO
26082022.094744/00025	Conservatório de Música de Niterói	REINSCRIÇÃO P.J	Conservatório de Portas Abertas	HABILITADO
26082022.164310/00040	DANSER - PRODUCAO E PROJETOS EM ARTE,	INSCRIÇÃO P.J	PROMESSAS SUSSURRADAS PELO MAR	HABILITADO
24082022.115532/00013	CULTURA E ESPORTE LTDA  Data Venia Doutor	REINSCRIÇÃO P.J	- A EXPERIÊNCIA Ritmo e Samba	HABILITADO
		-	Canto do Rio foot-bal clube: 120 anos do	
26082022.101409/00027	Diogo Machado da Cunha	INSCRIÇÃO P.F	mais querido da cidade sorriso	HABILITADO
26082022.091348/00012	Diogo Machado da Cunha	REINSCRIÇÃO P.F.	Salve, Jorge! A festa popular da cidade de Niterói	HABILITADO
24082022.154501/00019	DUARTE E BARBOSA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME	REINSCRIÇÃO P.J	EXPOSIÇÃO NITERÓI EM FATOS E FOTOS	HABILITADO
26082022.162357/00041	Eliane Egpy Ganem	INSCRIÇÃO P.F	Cemitério dos Pássaros	HABILITADO
22082022.164539/00011	Eliane Egpy Ganem	INSCRIÇÃO P.F	Biblioteca Mágica: universo literário de Eliane Ganem	HABILITADO
26082022.174904/00049	EMERSON SANTIAGO DE BORGES	INSCRIÇÃO P.F	Toy Art Popular, Democratizando a arte com Toy Arte	HABILITADO
25082022.210023/00022	Erica Cristina Almeida Alves	INSCRIÇÃO P.F	Free Nikity	HABILITADO
24082022.232943/00013	FABIO F. FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS	INSCRIÇÃO P.J	16 NITERÓI EM CENA: FESTIVAL DE TEATRO INTERNACIONAL	HABILITADO
26082022.151913/00037	Fábio Rocha Pina	INSCRIÇÃO P.F	Curativa - Arte, Cultura e Humanidade em Ambiente Hospitalar	HABILITADO
26082022.171127/00046	FERNANDA ARRABAL THOMAZ	INSCRIÇÃO P.F	Que parte de nós	HABILITADO
26082022.174208/00048 26082022.144611/00035	Fernanda Couto Queiroz Kobylanski Fernanda Couto Queiroz Kobylanski	INSCRIÇÃO P.F INSCRIÇÃO P.F	Promíscua O Musical Peça Teatral: Entre conversas e cerimônias	HABILITADO HABILITADO
26082022.174953/00050	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	INSCRIÇÃO P.F	Zumba para todos	HABILITADO
23082022.181723/00009	FLAVIA SALLES SABB 14444988789	INSCRIÇÃO P.J	FAS Niterói - 2 Edição	HABILITADO
24082022.160600/00011	FRANCIANE BARBOSA SILVA	REINSCRIÇÃO P.F.	DO OUTRO LADO DA ARTE - FACE, DIVA E ORA	HABILITADO
25082022.190459/00020	Gabriel Schmidt Grecco	INSCRIÇÃO P.F	TÔ SEM BANDA	HABILITADO
24082022.182902/00017	Gabriel Schmidt Grecco	INSCRIÇÃO P.F	Exposição Direct Message de Gabriel Grecco	HABILITADO
24082022.121622/00015	gabriela nasser de oliveira	INSCRIÇÃO P.F	Dançando com a VIDA	HABILITADO
26082022.131355/00031	Geisa Fernandes DOliveira	INSCRIÇÃO P.F	LA NUEVA MILONGA: TANGO E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	HABILITADO
26082022.105530/00028	Geisa Fernandes DOliveira	INSCRIÇÃO P.F	GEISA FERNANDES APRESENTA JAZZ E QUADRINHOS	HABILITADO
24082022.124728/00016	Grêmio Recreativo Cultural Garra de Ouro	REINSCRIÇÃO P.J	Memória e Ancestralidade do Samba e do Carnaval de Niterói	HABILITADO
24082022.164403/00011	GRUPO AGIR CONSULTORIA PERSONALIZADA LTDA	INSCRIÇÃO P.J	Jornada Musical Renato Rio Blues	HABILITADO
25082022.153237/00016	HELENA TEIXEIRA MARQUES 10367915723	INSCRIÇÃO P.J	Hominus Brasilis	HABILITADO
25082022.164413/00018	HISTORIA DE PAPEL	INSCRIÇÃO P.J	Estudo dos Acervos dos Museus da ONG HP, Publicação desses e Manutenção	HABILITADO
03082022.172622/00006 25082022.183938/00022	Instituto de Beneficência e Espiritualidade Somos Valentes Instituto de Estudos Políticos e Sociais Para a Melhoria da	REINSCRIÇÃO P.J	SOS VALENTES	HABILITADO
	Qualidade de Vida - Qualivida	REINSCRIÇÃO P.J	New Flow Festival	HABILITADO
29082022.114248/00052	INSTITUTO MEMORIA MUSICAL BRASILEIRA	INSCRIÇÃO P.J	Memória Musical Niterói Discos FESTIVAL MAMA ÁFRICA 2022/2022	HABILITADO
24082022.133300/00017 26082022.103844/00026	Instituto Mestríssimo Zezeu Capoeira Estilo Livre Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte	REINSCRIÇÃO P.J INSCRIÇÃO P.J	Projeto Danser	HABILITADO HABILITADO
26082022.122837/00027	INSTITUTO TEATRO NOVO	REINSCRIÇÃO P.J	Projeto de Manutenção das Oficinas Teatro Novo	HABILITADO
12072022.212436/00001	Ivo Silva de Souza	REINSCRIÇÃO P.F.	Batalhão Boi Brincante: O Quintal de Histórias	HABILITADO
26082022.123047/00028	JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO 15133857713	INSCRIÇÃO P.J	Boas Histórias	HABILITADO
19082022.122114/00008	Jaqueline de Azevedo Chermont	INSCRIÇÃO P.F	Festival Virtual de Danças Ciganas de Niterói	HABILITADO
16082022.121609/00005	Jaqueline de Azevedo Chermont	INSCRIÇÃO P.F	Dançando na Escola	HABILITADO
23082022.150324/00014	João Luis Gonçalves da Silva	INSCRIÇÃO P.F	CD Espírito Cigano	HABILITADO
20082022.182212/00010	João Luis Gonçalves da Silva	INSCRIÇÃO P.F	Bimbo vai à Escola  No Laço da Cobra - Produção musical e	HABILITADO
26082022.131654/00032	João Vitor Alvares Rocha	INSCRIÇÃO P.F	audiovisual  Ruínas e lembranças: histórias da cidade de	HABILITADO
22082022.141234/00006	JULIANA PACINI PENA 15804988760	INSCRIÇÃO P.J	Niterói	HABILITADO
26082022.132117/00013 26082022.173806/00047	Leila Dandara Alves de Oliveira  LOCMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA	REINSCRIÇÃO P.F. INSCRIÇÃO P.J	Dandara Alves - Ao Vivo em Niterói CINE MAC SCIENCE FILMS	HABILITADO HABILITADO
25082022.225814/00025	Luiz Otávio de Almeida Corrêa	INSCRIÇÃO P.J	Cauby, A Música e Eu	HABILITADO
26082022.140939/00033	MARCELO UBIRATAN NORA ACETI	INSCRIÇÃO P.F	Turnê Solidária O que é que tem dentro desse Ovo?	HABILITADO
26082022.162535/00042	MÁRCIA CRISTINA SANTOS SABAN	INSCRIÇÃO P.F	PROMESSAS SUSSURRADAS PELO MAR - A EXPERIÊNCIA	HABILITADO
26082022.135320/00014	Márcio Roberto Carvalho Matheus Filho	REINSCRIÇÃO P.F.	Niterói em Jogo!	HABILITADO
12082022.225913/00008 12082022.224120/00007	Mariana de Vasconcellos Tauil LTDA  Mariana de Vasconcellos Tauil LTDA	REINSCRIÇÃO P.J REINSCRIÇÃO P.J	Astral Zeneka ao Mar Biker Rock	HABILITADO HABILITADO
26082022.145026/00036	MARIANA GONCALVES PALOMBO	INSCRIÇÃO P.F	Album Musical da Cantora Mariana Palombo	HABILITADO
26082022.174905/00049	MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293	INSCRIÇÃO P.J	O Amante	HABILITADO
26082022.173454/00046 25082022.162223/00017	MATHEUS ALBANO DE SOUZA TEIXEIRA 02406520293 MATHEUS LIMA CAVALCANTI 11501008773	INSCRIÇÃO P.J INSCRIÇÃO P.J	Niterói na Década do Oceano Torra de Papel	HABILITADO HABILITADO
16082022.232406/00006	MAYARA PEREIRA PACHECO	INSCRIÇÃO P.J	Projeto Hiphop nos 220	HABILITADO
26082022.143944/00034	mona natasha fraga vilardo	INSCRIÇÃO P.F	Mona canta Marlene	HABILITADO
26082022.170942/00045	NILSON DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR	INSCRIÇÃO P.F	Projeto Cultural Samba do Compadre	HABILITADO
26082022.164015/00044 20082022.145320/00009	Onofre de Souza Castilho Neto Oscar Henrique Passos da Silva	INSCRIÇÃO P.F INSCRIÇÃO P.F	Pedalando para o Futuro Festival de Dança de Salão	HABILITADO HABILITADO
22072022.214423/00003	PRO SINTAX EVENTOS LTDA	REINSCRIÇÃO P.J	Incêndio no Circo: Das trevas a luz	HABILITADO
25082022.215605/00023	PRODUTORA VALERIO ARAUJO LTDA	REINSCRIÇÃO P.J	O QUE TE INSPIRA 2 TEMPORADA	HABILITADO
26082022.115412/00027	QUINTAL CULTURAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	INSCRIÇÃO P.J	QUINTAL CULTURAL: INCUBADORA DE GRUPOS DE TEATRO	HABILITADO
25082022.131630/00015	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	INSCRIÇÃO P.J	Contos pelos Quatro Cantos	HABILITADO
24082022.182950/00012	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	INSCRIÇÃO P.J	Maria, João, mas tinha o Pedro também	HABILITADO
26082022.142939/00034	RAPSODIA - EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	INSCRIÇÃO P.J	Make Music Niterói	HABILITADO



25082022.161926/00020	Rapsódia Empreendimentos Culturais	REINSCRIÇÃO P.J	O que você vai ser quando crescer? - Profissões da área cultural	HABILITADO
24082022.163133/00010	RECICLARTE	INSCRIÇÃO P.J	Orquestra da Grota Patrimônio de Niterói	HABILITADO
23082022.143518/00013	Renata Bastos Canella Ferreira	INSCRIÇÃO P.F	Circuito de Histórias	HABILITADO
26082022.011827/00026	Robert Esteves Freitas De Medeiros	INSCRIÇÃO P.F	Primeiro Campeonato de Seresta de Niterói	HABILITADO
23082022.111133/00012	Roberto Riedl Júnior	INSCRIÇÃO P.F	Anime Nikity	HABILITADO
25082022.164522/00019	ROBSON LUIZ DE SOUSA SANTOS	INSCRIÇÃO P.F	Itaipu Tem seu Charme	HABILITADO
25082022.175526/00019	RODRIGO BERNARDO DE LARA	INSCRIÇÃO P.J	Festival Brinca Niterói	HABILITADO
26082022.163457/00043	RODRIGO JOSE DA COSTA MESQUITA PEDROSA	INSCRIÇÃO P.F	CONTEMPORÂNEO Exposição Internacional de Arte Têxtil Contemporânea	HABILITADO
06082022.182638/00002	RODRIGO SOUZA SUNDIN 11160343799	INSCRIÇÃO P.J	Paixão de Cristo 2023	HABILITADO
15082022.165622/00007	Roseli Clara Conceição dos Santos	REINSCRIÇÃO P.F.	Sobre o Mar - Teatro pela cultura caiçara e ribeirinha	HABILITADO
26082022.174820/00048	RUDI SGARBI DIEL 06851555794	INSCRIÇÃO P.J	Do Chão aos Céus	HABILITADO
15072022.150954/00001	Selma Alentejo de Souza	INSCRIÇÃO P.F	Diário de um.Poeta	HABILITADO
20072022.171023/00002	Solange Soares Santos de Paula	REINSCRIÇÃO P.F.	Tecendo poesia - criação literária na biblioteca	HABILITADO
18082022.231347/00005	STUDIO OVERALLSHOP LTDA	INSCRIÇÃO P.J	O Filme Da Rua	HABILITADO
24082022.152932/00018	Sylvia Pessoa de Almeida	REINSCRIÇÃO P.J	Silverio Pontes e Choro na rua	HABILITADO
26082022.123222/00029	THIAGO CAETANO DOS SANTOS 10736624708	INSCRIÇÃO P.J	Estamos Aqui	HABILITADO
24082022.121920/00015	Tiago Machado Souza Silva 09636740720	REINSCRIÇÃO P.J	Chorin de Bandolin	HABILITADO
26082022.123451/00030	VALERIA MARTINS SILVA 00905983181	INSCRIÇÃO P.J	Voar pra dentro de si : O caminho do sentir	HABILITADO
25082022.201329/00020	VERONICA MARTINS DE OLIVEIRA 01282667750	INSCRIÇÃO P.J	Niteroi Amore Mio	HABILITADO
26082022.132153/00033	VICTOR GONCALVES RIBEIRO DE SOUZA 09526042727	INSCRIÇÃO P.J	Cineclube Caiçara - Pescando Imagens Para o Futuro	HABILITADO
26082022.173246/00045	VICTOR HUGO PANCALDI ALMEIDA 08635093984	INSCRIÇÃO P.J	O Rapaz Mais Triste do Mundo	HABILITADO
23082022.204437/00012	VICTOR SOUZA FERREIRA SALZEDA PRODUÇOES ARTÍSTICAS FIRMA EIRELI	REINSCRIÇÃO P.J	Cavaleiro Eu sou	HABILITADO
26082022.121900/00030	Vinicius Vargas Carneiro	INSCRIÇÃO P.F	A Arte do Amanhã	HABILITADO
25082022.163654/00021	VITOR LOUZADA MASCARENHAS 14770926766	REINSCRIÇÃO P.J	Inspetor, Musical pra Geral em Niterói	HABILITADO
26082022.171813/00047	Worselen da Silva Faria	INSCRIÇÃO P.F	Projeto Social Capoeira Arte e Vida	HABILITADO
23082022.170939/00008	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - NITERÓI	INSCRIÇÃO P.J	Espaço Cultural AABB São Francisco	INABILITADO item 5.1, alínea b
25082022.102622/00018	Clau Maia Maidano Alcântara	INSCRIÇÃO P.F	Young, Gitfed and Black	INABILITADO item 5.1, alínea a
17082022.224428/00004	jock planet music	INSCRIÇÃO P.J	wolf crew	INABILITADO item 5.1, alínea b
26082022.163308/00038	PAANTERA	INSCRIÇÃO P.J	PATRIMONIOS FANTASMAS: AMNÉSIAL SOCIAL E MEMÓRIAS DE NITERÓI	INABILITADO item 5.1, alínea b
24082022.140525/00010	Wagner José Venas Junior	REINSCRIÇÃO P.F.	Mùsica para quem precisa	INABILITADO item 13.5
26082022.165536/00043	INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO	INSCRIÇÃO P.J	Ecobarreira, a arte do lixo	INABILITADO Item 8.2

Compõem a Comissão de Habilitação do Edital de Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal - Processo de Seleção SMC/FAN № 01/2022.

- Izadora Pragana de Carvalho Barata – Matrícula: 1246081-0

- Marcelo Alvares de Mattos – Matrícula: 1245642-0

- Rosane Ferreira Calôr - Matrícula: 1240628-2